

Processo nº 5752/2019-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2018

Entidade: Município de Presidente Sarney

Responsável: Valéria Moreira Castro, Prefeita Municipal, CPF nº 737.023.403-78, Rua Carcarás, nº 16b, Bairro Calhau, CEP 65010-000, São Luís-MA

Procurador constituído: Penaldon Jorge Ribeiro Moreira, OAB/MA nº 3772

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de governo do município de Presidente Sarney/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora Valéria Moreira Castro, Prefeita. Pela aprovação. Encaminhamento à Câmara Municipal de Presidente Sarney.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 24/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I, c/c o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo a manifestação do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo do Município de Presidente Sarney/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora Valéria Moreira Castro, Prefeita Municipal, com fundamento no art. 1º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), considerando que as contas não apontam mácula na execução do orçamento do município e nos resultados gerais do exercício, indicando a observância das normas constitucionais e legais norteadoras da gestão pública;

b) enviar à Câmara Municipal de Presidente Sarney/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 1º de fevereiro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 10 de maio de 2023 às 08:36:15

Melquizedeque Nava Neto
Relator
Em 29 de maio de 2023 às 14:07:07

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 10 de maio de 2023 às 08:51:03